



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 09 DE SETEMBRO DE 1999 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.383

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 05

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1791, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MIGUEL DOS REIS CORDEIRO NETO, nomeado para exercer o cargo de Analista de Saúde I - Psicólogo, a partir da vigência do Decreto nº 694, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1792, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Analista de Saúde I - Médico Pediatra, a partir da vigência do Decreto nº 696, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Laise Telles de Sousa Campos
2. Jorge Alves de Souza

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1793, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar OTHON CLAYTON MARTINS, nomeado para exercer o cargo de Analista de Saúde I - Médico Ortopedista, a partir da vigência do Decreto nº 697, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1794, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ELIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde I - Atendente de Consultório Dentário, a partir da vigência do Decreto nº 703, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1795, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde

I - Auxiliar de Enfermagem, a partir da vigência do Decreto nº 700, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Maria de Fátima Alves Nascimento
2. Eunice Correa dos Reis

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1796, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Técnico de Saúde I - Técnico em Higiene Dental, a partir da vigência do Decreto nº 702, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Maria de Paula Silva
2. Maria Aparecida Silva Porto
3. Sirlene Rosa da Silva
4. Lourival Soares da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1797, DE 27 DE AGOSTO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALARICO DOMINGOS DIAS DOS SANTOS, nomeado para exercer o cargo de Técnico de Saúde I - Técnico em Enferma-

gem, a partir da vigência do Decreto nº 704, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1798, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **CÉLIA MOREIRA DA SILVA**, nomeada para exercer o cargo de Analista em Saúde I - Cirurgião Dentista, a partir da vigência do Decreto nº 710, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1799, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Analista em Saúde I - Enfermeiro, a partir da vigência do Decreto nº 705, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Raquel Maria de Castro Naves
2. Adriana Pereira do Prado
3. Celeni Campos de Araújo
4. Marlene Lopes de Almeida
5. Maria Emília Gomes dos Santos

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1800, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Analista em Saúde I - Médico Ginecologista, a partir da vigência do Decreto nº 706, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Zander Rodrigues Nobre
2. Belchor Rosa Calaça Júnior
3. Júlio Eduardo Ferro
4. Raquel Martins Arruda
5. André Luiz Vasconcelos Borges
6. Patrícia do Amaral Coelho de Brito
7. Margarida Rosa Fátima Oliveira Santos

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1801, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Analista de Saúde I - Médico Clínico Geral, a partir da vigência do Decreto nº 707, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Luiz Carlos Assunção da Costa Gonçalves

2. Ary Wanderley de Carvalho Júnior
3. Rejane Nakano
4. Ghelsa Moura Leão

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1802, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Analista em Saúde I - Médico Farmacêutico Bioquímico, a partir da vigência do Decreto nº 708, de 29 de março de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Gisele Miyashiro
2. Neli Maria dos Santos Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1803, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de serviços de Higiene e Alimentação I, a partir da vigência do Decreto nº 1.225, de 9 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Donival Marciano de Oliveira
02. Cássia Vieira da Silva
03. Maria Félix de Almeida
04. Isabel Cristina Miranda



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 842-1000 (Ramal 1028) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

05. Frencinete Rosa de Freitas
 06. Ivania Maria de Lima Silva
 07. Patrícia de Queiroz Carvalho
 08. Regimar de Camargo
 09. Leon Flávio Guimarães
 10. Fátima Cristina de Almeida
 11. Nair Custódio Pereira
 12. Ana Maria de Jesus Prado
 13. Marivalda Rodrigues Silva Santos
 14. Marlenna Vendramini
 15. Adyr Ferreira da Silva
 16. Tânia Maria Francisco Pereira
 17. Karen Mercia Gonçalves
 18. Sueleide Adriana de Paula Silva
 19. Joselita Alencar Barreto
 20. Alzira Fonseca Araújo
 21. Shirley da Silva Alves Rodrigues
 22. Cleonice Vargas Castilho
 23. Maria Elena Martins de Araújo
 24. Celma das Dores Oliveira da Costa
 25. Valdomiro Borba de Freitas
 26. Valdenete Pereira Alves
 27. Antonia Xavier da Oliveira Andrade
 28. Celma Borges Correa
 29. Ana Maria do Nascimento
 30. Nivia Maria de Araújo
 31. Pêter Paiva
 32. Maria Marta Ferreira Rodrigues
 33. Cleonice Ferreira Fernandes
 34. Maria Augusta da Silva
 35. Sandra Telles Reis
 36. Josenice Renovata D. Silva Nascimento
 37. Katya Luzia Bento da Silva Santos
 38. Rosabete Vieira da Silva
 39. Viviane Goulart
 40. Mirta de Paula Rodrigues
 41. Rubenilda Darques Viana Cipriano
 42. Erivany Fernandes do Nascimento
 43. Dalva Maria de Azevedo
 44. Lucimara Oliveira de Jesus
 45. Simone Norato da Silva
 46. Miriam dos Santos Neri
 47. Clemilda José Rosa
 48. Andreia Campos do Nascimento
 49. Juliana Cristina Ribeiro de Souza
 50. Kenya Jeovanna Gonçalves Santos
 51. Niva Maria das Neves
 52. Liduina Rodrigues de Almeida Carneiro
 53. Simone Enriqueta Tiago
 54. Vandira Maria da Silva
 55. Luciany Maria Borges
 56. Roselene Moreira de Jesus
 57. Zilmeire de Souza Ferreira
 58. Luzineoa Souza Ribeiro
 59. Elzilene Sousa Ribeiro
 60. Vera Lúcia dos Anjos
 61. Jovercina de Siqueira Nunes
 62. Sueli Oliveira Lima
 63. Joana Dark Rosa
 64. Marines Rosa e Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1804, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANA MARIA DE SOUSA SIMÃO, nomeada para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Geografia, a partir da vigência do Decreto nº 1.224, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1805, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeados para exercer o cargo de Profissional de Educação III - História, a partir da vigência do Decreto nº 1.226, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Maria José Goulart
02. Eliane Gonçalves Macedo
03. Elmira Rodrigues Lima de Paiva
04. Raimundo Domingos de Moraes
05. Elizabeth Silva de Aguiar
06. Christiane Ribeiro de Andrade
07. Marcelino José Gontijo
08. Neidiva Ferreira Chaves

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1806, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Inglês, a partir da vigência do Decreto nº 1.219, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Célia de Paula Silveira
02. Beatriz Lopes Prudente
03. Wanderleia Santana Silva Pessatto
04. Keila Maria da Silva
05. Márcio Aurélio Fernandes Teixeira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1807, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional III - Educação Física, a partir da vigência do Decreto nº 1.220, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

1. Eurilian Camilo de Oliveira Filho
2. Erika de Souza Dias
3. André Luiz Gonçalves dos Santos
4. Rony de Paula Mendonça

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1808, DE 27 AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, a partir da vigência do Decreto nº 1.218, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Francisca Gleidimar de Oliveira
02. Geraldo Crissostomo de Paula Neto
03. Elina de Fátima Gonçalves da Costa Andrade
04. Donizete Sobrinho Mota
05. Satomi Araraki
06. Sérgio de Sousa Arraes
07. Fábio Ferreira da Silva
08. Edna da Silva da Silva
09. Wanderly Mendes de Souza
10. Luiz Braz Neves Júnior
11. Maria Madalena de Souza
12. Kassius Sebastian Martins
13. Marialice Thomaz Soares
14. Rita de Cássia Damaso
15. Antônio José de Souza
16. Valdirene Alves de Oliveira
17. Daniella Pires Bernardes
18. Lucimar Antônio Silva Queiroz
19. Marcos Brasil de Oliveira e Silva
20. Augusto Camilo da Silva Neto
21. Sandra Gomes Ribeiro
22. Keila de Freitas Vaz
23. Ivone Jacinta de Moraes
24. Carla Vieira Fagundes
25. América Maria Martins
26. Helivan Araújo Lopes
27. Reginaldo Rosa da Paixão
28. Verônica Issi Simões
29. Claiton Neto de Araújo
30. Silvio José Rosa dos Santos
31. Magno Elias Ferreira
32. Carlos Alberto Braz Filho

33. Francisval Sousa Neres
34. Gustavo Martins de Moraes
35. Cleuber Aliomi da Silva Oliveira
36. Tatiana Vieira Ramos
37. Ricardo Cândido Cobo
38. Pollyana Queiroga Motta
39. Rosana Bueno Revoredo
40. Sandra Lúcia da Silva
41. Dayse Kenia de Moraes
42. Leonardo Alves Ramalho Cecílio

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1809, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MONICA VALLE VIEIRA, nomeada para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Educação Artística, a partir da vigência do Decreto nº 1.222, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1810, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Língua Portuguesa, a partir da vigência do Decreto nº 1.223, de 09 de junho de 1999, por ter perdido o prazo estabelecido para a posse:

01. Daniane Vieira
02. Sinval Martins de Sousa Filho
03. Áurea Denise Aires Barros
04. Fernanda Christina Santos Buarque Bandeira
05. Cristina Abadia Costa

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1811, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, nomeado para exercer o cargo de Profissional de Educação III - Pedagogia, a partir da vigência do Decreto nº 1.217, de 09 de junho de 1999, por ter perdido prazo estabelecido para posse:

01. Maria Auxiliadora de Oliveira Bessa
 02. Alice Gonçalves da Penha
 03. Rosana Moraes de Ávila Paiva
 04. Jocelaine Fagundes Inchausti
 05. Clara Duran Leite
 06. Maria José de Carvalho
 07. Montanisa Medeiros Henrique Santana
 08. Leonice Neves Monteiro Xavier de Godoy
- GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1812, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e artigo 40, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 614.806-9/93, de interesse de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS MARIA DILCE, CRISTINA E SEVENE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a regularização denominada de "Vila Cristina - Complementação Urbana", compreendendo: quadra 8, lotes 16 a 18, quadra 9, lotes 13 a 20 e quadra 10, lotes 11 a 20, situadas no Setor Cristina, nesta Capital, com área total de 14.930,50 m² (quatorze mil novecentos e trinta vírgula cinquenta metros quadrados), conforme listagem de lotes constante do processo acima mencionado, nas seguintes situações:

- listagem de lotes da situação primitiva dos lotes;
- listagem das áreas a serem incorporadas e lembradas aos lotes;
- listagem dos lotes após a incorporação.

Art. 2º - A regularização denominada "Vila Cristina - Complementação Urbana", Setor Cristina, encontra-se inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, e é composto de:

- Área total da regularização = 14.930,50, corresponde a 100%, sendo área dos lotes primitivos da Vila Cristina = 4.206,24m² (28,172%), área a incorporar aos lotes = 3.396,36m² (22,748%) e a área de complementação do arruamento = 7.327,90m² (49,080%).

- Área total dos lotes resultantes da quadra 8 = 1.082,50m², com 03 lotes;
- Área total dos lotes resultantes da quadra 9 = 2.885,00m², com 08 lotes;
- Área total dos lotes resultantes da quadra 10 = 3.635,00m², com 10 lotes;
- Área total dos lotes = 7.602,50m², correspondendo a 50,920%, da área total;
- Total dos lotes = 21 unidades;
- Área destinada ao arruamento = 7.327,90m², correspondendo a 49,080%, da área total.

Art. 3º - Os usos e parâmetros urbanísticos admitidos, serão os definidos para a região da Vila Cristina, conforme determina a Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º - As plantas do projeto de regularização de complementação urbana e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - Fica estabelecido que a implantação do projeto de regularização será de responsabilidade da Prefeitura de Goiânia, através de seus órgãos.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1813, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7.222, de 20.09.93, 7.502, de 13.11.95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10.05.94 e Lei Complementar nº 052, de 15 de julho de 1996, bem como o contido nos processos administrativos nºs 1.162.791-9/97 e 1.452.137-2/99, de interesse de ELMO ENGENHARIA LTDA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "TROPICAL VILLE", com área total de 247.992,33m² (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois vírgula trinta e três metros quadrados), pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, parte integrante da Fazenda Caveiras, situada em frente ao Conjunto Vera Cruz e Postes Cavam, na Rodovia dos Romeiros - GO-060, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área Parcelável = 247.992,33m² = 100%

- Área dos lotes = 128.422,96m² = 51,785%

- Área do sistema viário = 82.104,83m² = 33,108%

- Áreas Públicas Municipais = 37.464,54m² = 15,107%

- Área total do terreno = 247.992,33m² = 100,00%

- Número total de lotes = 395

- Área mínima dos lotes = 300,00m²

- Frente mínima dos lotes = 10,00m

- Número de quadras da ZAE-I = 3

- Número de quadras da ZPR-BD = 12

- Número total de quadras = 15

- Número de Áreas Públicas = 08

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-01 = Creche = 3.027,50m²

Logradouro = Avenida João Carvalho Rezende

Fundo Confrontante = Rua Umbaúba

Lado esquerdo confrontante = Rua Cedral

Lado direito confrontante = APM-02 (Saúde)

APM-02 = Saúde = 4.245,09m²

Logradouro = Avenida João Carvalho Rezende

Fundo confrontante = Rua Umbaúba

Lado esquerdo confrontante = APM-01 (Creche)

Lado direito confrontante = Rua JR-07

APM-03 = Área Pública Municipal - Centro Comunitário = 2.020,49m²

Logradouro = Rua Xique-Xique

Fundo confrontante = APM-04 (Escola de 1º Grau)

Lado esquerdo confrontante = Rua Matarará

Lado Direito confrontante = APM-04 (Escola de 1º Grau)

APM-04 = Área Pública Municipal - Escola de 1º Grau = 5.419,86m²

Logradouro = Rua Salóá

Fundo confrontante = APM-03 (Centro Comunitário)

Lado esquerdo confrontante = Rua Xique-Xique

Lado direito confrontante = Rua Matarará

APM-05 = Praça/Parque Infantil = 3.622,95m²

Logradouro = Rua Sol D'Água

Fundo confrontante = Rua Aracati

Lado esquerdo confrontante = Rua Penedo

Lado direito confrontante = Rua Guadalupe

APM-06 = Escola de 2º Grau = 5.015,35m²

Logradouro = Rua JR-07

Fundo confrontante = Rua Beberibe

Lado esquerdo confrontante = Rua Matarará

Lado direito confrontante = Rua Camaçari

APM-07 = Parque Esportivo = 11.313,30m²

Logradouro = Rua JR-07

Fundo confrontante = Rua Beberibe

Lado esquerdo confrontante = Rua Camaçari

Lado direito confrontante = Avenida

João Carvalho de Rezende

APM-08 = Praça = 3.000,00m²

Logradouro = Avenida Santa Cruz

Frente : D = 194,163m (AC = 360º - R = 30,902m)

Área : 3.000,00m²

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no loteamento "TROPICAL VILLE", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso :

. Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD) - Quadras 01 a 12;

. Zona de Atividade Econômica I (ZAE-I) - Quadras - 013,014 e 015;

. Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros;

. Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III) - APM-01- Creche e APM-02-Saúde.

Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no prazo de no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água; abertura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas, obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominal do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, do livro 699, fls. 053/054.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do R.T. e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 27 de julho de 1999.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre do que consta no Processo nº 1.426.995-9, de 07.06.99.

OBJETO: Realização de programas de formação e capacitação profissional, visando a valorização do servidor, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços através de cursos e treinamentos.

VALOR: Estima-se em R\$ 60.010,80.

PRAZO: 12 meses.

Paulo Espindula Cardoso
Advogado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a CONSTAN CONSTRUTORA ANDRADE CAVALCANTI LTDA.

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e CONSTAN CONSTRUTORA ANDRADE CAVALCANTI LTDA., Carta Convite nº 012/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I, localizada na Rua C-169, Qd. 415, s/nº, Jardim América, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 012/99.

Valor: Pela execução das obras previstas neste aditivo (planilha inclusa), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 14.985,13 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Prazo: 40 (quarenta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801.08.42.188.1002.4110.00 02.

Data da Assinatura: 05/08/99.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 019/98

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Muni-

cípio de Goiânia - COMOB, e a firma TERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Signatários: Senhor Araken Reis, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato 019/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste no acréscimo dos serviços contratados através do Contrato nº 019/98, referente ao Programa Pró-Moradia/97, para os setores: Capuava, Jardim Goiás IV, Jardim Planalto e Jardim Vitória, todos nesta Capital. Sendo os seguintes serviços: fossa séptica, sumidouro e serviços gerais, conforme planilha em anexo.

Valor: R\$ 28.335,36 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Data da Assinatura: 09/08/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO Nº 005/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia- GO, em 18.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.456.183-8, de 05.08.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO Nº 006/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma PEDREIRA IZAIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 21.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.462.081-8, de 18.08.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 25.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre do que consta no Processo nº 1.426.986-0, de 07.06.99.

OBJETO: Colaboração mútua no atendimento a adolescentes entre 16 e 17 anos e 11 meses de idade, através da educação e do trabalho, objetivando sua formação profissional.

PREÇO: Mensalmente, R\$ 204,00 por adolescente.

VALOR: Estima-se em R\$ 48.960,00.

PRAZO: 12 meses.

Paulo Espindula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 27.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada a modalidade Tomada de Preços nº 001/99, homologada via Resolução do Conselho nº 015/99, objeto do Processo nº 1.408.540-8, de 30.04.99.

OBJETO: Fornecimento 10.500 tubos de concreto de diversos diâmetros, e 200 aduelas de concreto.

VALOR: Estima-se em R\$ 585.280,00.

PRAZO: 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre de inexigibilidade de licitação, conforme Resolução do Conselho nº 018/99, objeto do Processo nº 1.459.842-1, de 13.08.99.

OBJETO: Execução dos serviços de telefonia fixa.

VALOR: Estima-se em R\$ 33.600,00.

PRAZO: 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

Cia. de Processamento de Dados do
Município de Goiânia - COMDATA

EXTRATO-CONTRATO CTJR 1699

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e MARIA EDMÉIA LINO E SILVA CUNHA e NELI APARECIDA MIRANDA LINO E SILVA

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, GO, ao 01 de setembro de 1999.

FUNDAMENTO: Dispensa do procedimento licitatório, conforme Despacho da

Presidência nº 133/99, processo administrativo 14563997/99, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Locação do imóvel situado na Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste, nesta Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O lapso da locação é até 31/12/2000, iniciando-se em 01/09/99, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo, no próprio processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A COMDATA pagará às LOCADORAS a importância mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Goiânia, 01 de setembro de 1999.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e MÁRCIA MARIA DE MOURA MARTINS (MAX PAO).

Signatários: Senhor Araken Reis, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 013/99; Carta Convite nº 015/99.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: o objeto deste contrato consiste no fornecimento de lanche (pão e leite) por um período de 12 (doze) meses, pela Contratada à COMOB, destinadas aos servidores da Companhia.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.556,00 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais), por mês e R\$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos) por dia.

Dotação Orçam.: o pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 01/09/99.

COMPAV - COMPANHIA
DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 043/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONCREARTE - CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 25.08.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.456.177-3, de 05.08.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e acréscimo do fornecimento correspondente a 25% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 118.000,00.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado